



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência a **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.**

A presente licitação se dá pela necessidade de aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão, com o intuito de garantir a segurança e eficiência na manutenção dos estabelecimentos públicos e vias públicas, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Para garantir que o quantitativo de materiais elétricos a serem adquiridos na presente licitação atenda adequadamente às necessidades da administração pública, foram realizados estudos e levantamentos das demandas ocorridas nos últimos anos.

Com base nesse estudo, foi possível dimensionar as quantidades de materiais elétricos necessárias para atender às demandas da administração pública, garantindo assim a disponibilidade dos produtos para os projetos e atividades que serão realizados nos próximos anos. A utilização desse método permitiu uma estimativa mais precisa e objetiva do quantitativo necessário, evitando assim a aquisição de quantidades excessivas ou insuficientes de materiais elétricos.

Justifica-se ainda a realização da licitação, tendo em vista que fora realizada licitação anterior para os itens a serem adquiridos e os memos, restaram desertos.

Dessa forma, a justificativa do quantitativo de materiais elétricos apresentado na presente licitação está fundamentada em análises técnicas e dados reais de demanda da administração pública, o que garante uma compra eficiente e adequada às necessidades dos órgãos públicos envolvidos.

**3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO.**

Os bens que constituem o objeto em questão estão especificados e estimados na tabela descrita abaixo, devendo ser observadas todas as características e quantidades exigidas.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------	---------	-------	----------------	-------------



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

1	CABO 6mm. Material Condutor: Cobre Estanhado, Seção Nominal: 6 MM2, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Material Isolamento Condutor: Pvc Antichama, Cor Do Isolamento: Preta, Referência Fabricante: 4/C#6mm, Formação Do Cabo: 4 X 6 MM2	m	4000	R\$ 6,60	R\$ 26.400,00
2	Cabo Bipolar Concentrico - Cabo Bipolar Concentrico De Cobre 4Mm2 Categoria: Didatico Eletrico	m	400	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
3	Cabo de alumínio Elétrico Multiplexado 4x50mm Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Classe De Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Alumínio , Designação Usual: Triplex , Estrutura: 2 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro , Material Isolamento: Xlpe	m	6000	R\$ 10,33	R\$ 61.980,00
4	Chave de comando de grupo, tensão 220v, 2x30A, 60hz e alto fator de potência. Corpo em alumínio, suporte de montagem em nylon reforçado, suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo. Chave: NA - relé: NF, com disjuntor termomagnético e alça de rea - Chave de comando de grupo, tensão 220v, 2x30A, 60hz e alto fator de potência. Corpo em alumínio, suporte de montagem em nylon reforçado, suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo. Chave: NA - relé: NF, com disjuntor termomagnético e alça de rearme externa. Garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes NBR/ABNT - Inmetro.	unid	50	R\$ 597,48	R\$ 29.874,00
5	Chave de regulagem Ajustável Material: Aço Carbono , Tamanho: 8 A 32 MM, Tipo: Inglesa	unid	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
6	Disjuntor AP 16 Baixa Tensão Modelo: Caixa Moldada , Número Pólos: 1 , Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 16 A, Frequência Nominal: 60 HZ, Funcionamento: Termomagnético , Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2 , Padrão: Din , Tensão Nominal: 120	unid	450	R\$ 20,85	R\$ 9.382,50



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, 690 V, 55 KA, 250 A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, FIXACAO POR PARAFUSOS, ALTURA 184 MM, LARGURA 105 MM E PROFUNDIDADE 108 MM, MONTAGEM EM CAIXA MOLDADA, CONEXAO PARA CABO ATE 185 MM <sup>2</sup> , VIDA UTIL MECANICA 20000 OPERACOES, ACIONADO POR MANUAL POR ALAVANCA FRONTAL, DISPARADOR TERMICO(SOBRECARGA) E MAGNETICO(CURTO-CIRCUITO) AJUSTAVEIS, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 690 V, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 55KA (220 V), FREQUENCIA NOMINAL DE 50/60 HZ, CORRENTE NOMINAL DE 250A PERMANENTE, AJUSTE CORRENTE SOBRECARGA 200 A250A, AJUSTE CORRENTE CURTO-CIRCUITO 1500 A 2500A, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA IEC/EN 60947-2, VDE 0660	unid	20	R\$ 836,78	R\$ 16.735,60
8	DISJUNTOR MONOFÁSICO, PADRAO AMERICANO, UNIPOLAR, CURVA B, DE 50 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DA CERTIF. COMPULSORIA INMETRO	unid	400	R\$ 16,80	R\$ 6.720,00
9	Disjuntor TRIFÁSICO, baixa tensão - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 100 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 25 KA, Tipo: Modular , Número De Fases: Trifásico , Dimensões: 157,5 X 104,5 X 106,5 MM, Fixação: Por Meio De Trilho Din 35 Mm	unid	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
10	DISJUNTOR TRIFÁSICO NEMA 60A TRIFASICO - DISJUNTOR NEMA 60A TRIFASICO	unid	200	R\$ 73,31	R\$ 14.662,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11	EXTENSÃO RÉGUA DE ENERGIA COM 1,5 METROS: LADO FÊMEA: FORMATO RÉGUA COM 3 A 5 TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS (PADRÃO ABNT NBR 14136), 2 PINOS + TERRA, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CORRENTE DE 10 AMPERES – 10A. LADO MACHO: NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS (PADRÃO ABNT NBR 14136), 2 PINOS + TERRA, PARA LIGAÇÃO EM TOMADAS DE 10 AMPERES – 10A. CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO DE 1,5 METROS E SUPORTE ATÉ 600 VOLTS, CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 53; MATERIAL DE REVESTIMENTO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CONECTORES E CABO; CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA O PRODUTO	unid	4	R\$ 45,87	R\$ 183,48
12	Fita adesiva - Fita Adesiva Material: Poliuretano , Aplicação: Multiuso , Comprimento: 30 M, Cor: Incolor , Tipo: Dupla Face , Largura: 25 M	und	20	R\$ 12,54	R\$ 250,80
13	Lâmpada led - Lâmpada Led Potência Nominal: 9 W, Equivalência: Fluorescente De 20w , Tipo Base: G13 , Tensão Nominal: Bivolt V, Formato: Tubular	unid	300	R\$ 22,17	R\$ 6.651,00
14	Lâmpada led - Potência Nominal: 18 W, Equivalência: Fluorescente De 40w, Tipo Base: G13, Tensão Nominal: Bivolt V, Formato: Tubular T8,	unid	300	R\$ 48,84	R\$ 14.652,00
15	Luminária - Luminária Material Corpo: Chapa Aço , Voltagem Lâmpada: 110/220 V, Acabamento Superficial Chapa Aço: Pintura Eletrostática A Pó , Cor: Branca , Tipo: De Sobrepor , Características Adicionais: Hermética, Difusor Em Policarbonato Transparente , Material Refletor: Alumínio Anodizado , Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Tipo Lâmpada: Fluorescente , Potência Lâmpada: 32 W, Formato: Retangular	unid	100	R\$ 93,50	R\$ 9.350,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

16	LUMINARIA ARANDELA,ALUMINIO INJETADO,E-27,30W,BRANCA - LUMINARIA, TIPO ARANDELA, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, LENTE EM POLICARBONATO, BASE E-27, PARA LAMPADA COMPACTA INTEGRADA COM POTENCIA DE 30W, FECHADA, DE SOBREPOR, PARA ILUMINACAO DIRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (195X118X75)MM=(CXLXA), ACABAMENTO EM PINTURA POLIESTER, NA COR BRANCA, CONFORME NORMA NBR IEC 60598	unid	100	R\$ 101,50	R\$ 10.150,00
17	Parafuso Olhal : Olhal de Rosca Direita 8002ZD Zincado M5 x 0,8 CX COM 10	unid	200	R\$ 21,82	R\$ 4.364,00
18	Parafuso cabeça chata - Parafuso Cabeça Chata Material: Ferro , Características Adicionais: Cementado,Bicromatizado Zincado,Fenda Tipo Philips , Comprimento Nominal: 60 MM, Diâmetro Nominal: 5 M	unid	2000	R\$ 8,24	R\$ 16.480,00
19	Poste concreto - Poste Concreto Tipo: Duplo T , Aplicação: Linha Força Baixa Tensão , Altura: 10.000 MM, Comprimento Topo: 100 MM, Comprimento Base: 200 MM, Largura Topo: 120 MM, Largura Base: 280 MM, Peso: 550 K	Uni.	38	R\$ 2.217,64	R\$ 84.270,32
20	Poste concreto - Poste Concreto Tipo: Duplo T , Aplicação: Linha Força Baixa Tensão , Altura: 10.000 MM, Comprimento Topo: 100 MM, Comprimento Base: 200 MM, Largura Topo: 120 MM, Largura Base: 280 MM, Peso: 550 K	unid	12	R\$ 2.217,64	R\$ 26.611,68
21	TEMPORIZADOR, INTERRUPTOR HORARIO DIGITAL PROGRAMAVEL, COM 20 PROGRAMAS DIARIOS E/OU SEMANAIS (10 LIGA E10 DESLIGA), ALIMENTACAO DE 100 A 240 VCA, CONSUMO MAXIMO DE 4,4 VA, FREQUENCIA DE 48 A 63 HZ, CORRENTE DE 16 A A 250 VCA, TEMPERATURA DE OPERACAO 0 A 55°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - 40 A 70°, MEDINDO APROXIMADAMENTE (72 X 103 X 37)MM (L X A X E), DISPLAY LCD MULTI INDICATIVO, BATERIA RECARREGAVEL, HORARIO DE VERA0, PESO MAXIMO 140 GRAMAS, 12 MESES, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUcoes, MONTAGEMEM TRILHO DIN POR PARAFUSOS	unid	50	R\$ 120,69	R\$ 6.034,50
22	TERMINAL PRÉ ISOLADO,DE ENCAIXE FEMEA ESPADAO PARA FIO ATE 25MM	unid	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
23	TERMINAL COMPRESSÃO, CABOS 25MM²	unid	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00

AMPLA

EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

24	TERMINAL COMPRESSÃO PARA CONDUTOR ELETRICO - COMPRESSAO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSAO, AREA DE 70MM², DIAMETRO DO FURO DE 13,8MM, CONFORME NBR 5475	unid	100	R\$ 9,09	R\$ 909,00
25	Terminal Pré-Isolado Tubular Ilhos 10mm² diversas cores	unid	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
26	Terminal Pré-Isolado Tubular Ilhos 16mm² diversas cores	unid	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
27	Terminal Pré-Isolado Tubular Ilhos 2,5mm² diversas cores	unid	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
28	Escada Fibra Vidro - Altura: 2,60 M, Capacidade: 110 Kg, Quantidade Degraus: 8 Un, Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes	unid	2	R\$ 924,95	R\$ 1.849,90
29	Escada Fibra Vidro - Escada Fibra Vidro Altura: 1,80 M, Quantidade Degraus: 6 Un, Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes	unid	2	R\$ 712,88	R\$ 1.425,76
30	Escada Fibra Vidro - Tipo Degraus: Plano Estriado, Altura: 4,20 M, Aplicação: Manutenção Elétrica, Altura Estendida: 7,20 M, Características Adicionais: Sapata Antiderrapante E Degrau Em Duralumínio	Unid	4	R\$ 1.187,96	R\$ 4.751,84
31	Luva Isolante - Luva Isolante Material: Borracha , Cor: Preta , Características Adicionais: Classe 0, Para Baixa Tensão 1 Kv	unid	10	R\$ 226,83	R\$ 2.268,30
32	Escada Extensível - Escada Extensível, Material Fibra Vidro, Material Degrau Alumínio, Quantidade Degraus 32 Un, Altura Fechada 5,43 M, Altura Aberta 9,60 M, Cor Laranja	unid	1	R\$ 1.320,21	R\$ 1.320,21
33	Lanterna De Cabeça - Lanterna De Cabeça/Capacete Capacidade Focal: 350 Lumens , Características Adicionais: Fita Elastica Plástico, Botão De Acionamento Embor , Alimentação: Bateria Regarregavel Ou Pilhas Aaa De 1,5 Volts , Peso: 82 G, Tipo Lâmpada: Led	unid	12	R\$ 93,96	R\$ 1.127,52
34	Luva Proteção - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo, Tamanho Cano: Longo, Aplicação: Eletricidade, Cor: Bege, Tipo: 5 Dedos, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Classe 2, Reforço Externo Palma E Polegar, Tipo Uso: Reutilizável, Formato: Anatômico	unid	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>35</b>	Alicate Amperímetro - Material: Plástico, Voltagem Bateria: 9 V, Corrente: 0.1 A 1.000 A, Aplicação: Eletricidade, Tipo: Digital, Características Adicionais: Data Hold, Lcd 3 3/4, Alimentação: Bateria, Resistência: 400 Ohms, Voltagem: 750V Ac E 1000V Dc,	unid	4	R\$ 115,31	R\$	461,24
<b>36</b>	Detector Ausencia Tensão - Tipo: Por Contato, Uso: Detecção De Sequência De Fase, Faixa Tensão: 90 A 1.000 V, Aplicação: Medição Rede De Média Tensão, Normas Técnicas: Categoria De Segurança: Cat Iv 1000V,	unid	6	R\$ 113,39	R\$	680,34
<b>37</b>	UNIFORME ELETRICISTA NR10 Conjunto Brim Camisa E Calça Com Faixa Refletiva Segurança (TAM, P,M,G).	unid	16	R\$ 352,00	R\$	5.632,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>383.447,99</b>

O valor total estimado para a compra de materiais elétricos é de R\$ 383.447,99 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

4.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

5.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato.

5.3 Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

5.4 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

5.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

5.6 Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

5.7 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da secretaria demandante.

5.8 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.9 É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, em conta corrente indicada pelo fornecedor.

6.2 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

6.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$

#### 7. VIGÊNCIA

Este termo de referência terá vigência a partir da data de sua publicação e enquanto perdurar a aquisição dos materiais elétricos.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Responsabilizar-se pela execução fiel do Contrato de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas avençadas e as normas legais cabíveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 Exercer a fiscalização, acompanhamento e a aprovação dos itens contratados, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/1993;

8.3 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

8.4 Efetuar os pagamentos nos prazos, condições e preços pactuados;

8.5 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa, processar e liquidar a fatura correspondente à nota de empenho, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

8.6 Atestar a aquisição dos itens contratados, observando as condições estabelecidas;

8.7 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

8.8 Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do presente termo de referência;

8.9 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo e no contrato;

9.2 Entregar os produtos, no endereço disposto no contrato e respectiva ordem de fornecimento, nas quantidades solicitadas, em perfeito estado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

9.3 Realizar o transporte dos produtos, obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

9.4 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

9.5 Disponibilizar pessoal técnico qualificado para prestar assistência técnica e suporte necessário à administração pública, inclusive durante a instalação dos materiais

9.6 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

9.7 Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

9.8 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

9.9 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

10.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato gerado a partir deste Termo de Referência, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- b) Multa diária de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento.

10.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

10.5 O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

10.6 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

10.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

10.9 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

10.11 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.13 As sanções acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **11. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

11.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido em lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

## **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

12.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de serviços públicos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 O representante da Secretaria deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/1993.

12.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13. DO FORO**

13.1 Fica estabelecido o foro da comarca da Vitória de Santo Antão/PE para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de Referência, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão/PE, 02 de agosto de 2023.

---

**Gabriel Candido Guimarães e Silva Neto**

Engenheiro de Energia

CREA-PE nº 182141440-3

---

**ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
**CONTRATANTE**